PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º /2012.

Altera dispositivos da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 77 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A duração do mandato dos membros da Mesa Diretora é de um ano, permitida da recondução para qualquer de seus cargos, desde que somente por uma vez em mandato consecutivo." (NR)

Art. 2º O artigo 98 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. As Comissões da Câmara, Permanentes ou Temporárias, serão compostas por 5 (cinco) membros da Casa, salvo a de Representação, que se constitui com qualquer número." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente alteração legislativa vai proporcionar melhor oportunidade de os Vereadores que almejarem exercer cargos na Mesa Diretora da Câmara Municipal participar na Administração da Casa.

Com o aumento do número de Vereadores, de 10 (dez) para 15 (quinze), a redução do período de exercício de cargos na Mesa Diretora, de 2 (dois) para 1(um) foi a forma que o Parlamento encontrou de proporcionar melhor administrabilidade.

Lembra-se que a fixação do mandado dos dirigentes da Câmara Municipal pode ser inserida na Lei Orgânica Municipal e, ainda, no Regimento Interno, não havendo obrigatoriedade que essas normas adotem o modelo estadual.

Com relação à alteração do número de membros nas comissões também se deve ao aumento do número de Vereadores.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos Nobres Colegas para a aprovação desta proposta de emenda.

Unaí, 10 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário